

## **PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2007**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

**Nº 167/2007** – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS, MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, MÉRCIA GISELLE DOS SANTOS OLIVEIRA e ANA LÚCIA LOPES ZEREDO, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão destinada a avaliar a execução do projeto de restauração do prédio da antiga sede do TSE, na cidade do Rio de Janeiro, local onde funcionará o Centro Cultural da Justiça Eleitoral, realizado mediante acordo de cooperação técnica entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e o Instituto Hebert Levy (IHL), e acompanhar a respectiva prestação de contas.

Art. 2º A comissão, após a avaliação do projeto inicial e a apresentação final da prestação de contas, deverá proceder estudos necessários nos institutos de natureza semelhante para assinatura de ajuste, com vista a continuidade do projeto de restauração e instalação do Centro Cultural da Justiça Eleitoral.

Art. 3º O relatório final dos trabalhos deverá ser apresentado ao diretor-geral, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação das contas pelo IHL.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

## **PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2007**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 177/2007 – RESOLVE: Art. 1º Constituir grupo de trabalho destinado a elaborar o planejamento estratégico da Secretaria de Tecnologia da Informação para o biênio 2007/2008.

Art. 2º Designar os servidores GRACE PORTO DOS SANTOS VERAS, matrícula nº 30900572, ALCIDES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 30900444, CRISTIANO PEÇANHA CORRÊA, matrícula nº 30900765, JULIANA MAGALHÃES DE MIRANDA, matrícula nº 30900697, LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE, matrícula nº 30900441, MARA NÚBIA DELLINGHAUSEN DE FRANCO, matrícula nº 30900608, e ALTERJÚNIOR MESQUITA PAIVA, matrícula nº 30900334, para, sob a presidência do primeiro, integrarem o grupo de trabalho de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º O secretário de Tecnologia da Informação deverá apresentar relatório conclusivo ao diretor-geral da Secretaria no prazo de 120 dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno